Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº._____/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 135 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARA, nos termos do artigo 27, II, §§ 1º e 2º da lei orgânica municipal em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda modificativa.

Art. 1º - O artigo 135, da lei orgânica de Santarém, passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 135 O Município exercerá poder de polícia sobre o tráfego em suas vias urbanas e rodovias e aquaviárias, cabendo-lhes a arrecadação das multas decorrentes desse exercício.*
>
> *Parágrafo Único. Os autos de infração, quando não assinados pelo motorista, condutor ou responsável pela condução do veículo ou embarcação, serão objeto de notificação, por via postal, no prazo de trinta dias, facultando-se ao infrator exercer ampla defesa, no prazo estabelecido em lei.*

Art. 2º - a presente emenda à lei orgânica do município de Santarém/PA, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO BENEDITO OLIVEIRA MAGALHÃES, EM ____, DE _____, DE 2015.

MAURICIO CORRÊA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE E MEMBROS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Sabemos que existe grande atividade no transporte de passageiros entre as comunidades das diversas localidades ribeirinhas, ao longo dos Rios Tapajós, Arapiuns , Amazonas e outros, e ao Planalto que servem nossa cidade, mas que o legislador local, não contemplou como atividade econômica, embora o sejam, no texto da Lei Orgânica local.

Desta forma, havendo a necessidade de regulamentação desta atividade, apresento a presente emenda modificativa, com o fito de assegurar a legalidade dos atos necessários a municipalidade, para regulamentar tal atividade, incluindo o poder de polícia da atividade administrativa.

A presente emenda, visa regulamentar o cumprimento da norma em comento.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO BENEDITO OLIVEIRA MAGALHÃES, EM ___, DE _____, DE 2015.

MAURICIO CORREA
Vereador – PSD